



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2023.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

**OBJETO:**

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO N.º 23400001135202207, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.**

Data: 18/01/2024.

Horário: 09h00min (horário Brasília).

**Local:**

Central de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT – Avenida Araguaia nº 248, Centro – São Félix do Araguaia - MT.

**Responsável**

**PREGOEIRA**  
THAYANE RAMOS BOTELHO  
E-mail: [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)  
Telefone: (66) 3522-1606



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 029/2023-PMSFA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023**

**“ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESA ME – EPP E DEMAIS ITENS PARA TODA EMPRESA DO RAMO”**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

**INTERESSADA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

**AUTORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **Município de São Félix do Araguaia - MT**, situado na Avenida Araguaia, 248, Centro - CEP 78.670-000, São Félix do Araguaia/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicado sera realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**IMPORTANTE:**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**LOCAL:** Portal: Bolsa Nacional de Compras - [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) “ Acesso Identificado”

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Avenida Araguaia nº 248 – Centro –

**CEP 78.670-00 Pregoeira:** Thayane Ramos Botelho.

**E-mail:** [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com)

**Site:** [www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br](http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br) Telefone: (66) 3522-1606

Horário de abertura do recebimento das propostas: **a partir das 09h00min do dia 12 de dezembro de 2023.**

Horário de encerramento do recebimento das propostas: **às 09h20min do dia 18 de janeiro de 2024.**

Data da abertura da sessão pública: **a partir das 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024.**

Horário de abertura da disputa: **às 09h30min do dia 18 de janeiro de 2024.**



Tipo de disputa: **aberto**.

Endereço eletrônico para formalização de consulta: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

## 1. DO OBJETO

O objeto desta licitação é AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO N. ° 23400001135202207, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO.

### 3 – **RELAÇÃO DOS PRODUTOS:**

ITEM	CÓDIGO DO TCE-MT	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00012999	<b>ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS</b> – AM1 NOVO (PRÓ-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>· Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>· Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>· Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li></ul>	MOBILIÁRIO	01	R\$ 593,34	R\$ 593,34



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>				
02	160508-9	<p><b>QUADRO MURAL EM FELTRO – QM NOVO (PRÓ-INFÂNCIA)</b></p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>· Acabamento em feltro acrílico 2mm;</li><li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	MOBILIÁRIO	02	R\$ 173,93	R\$ 347,86
03	00013005	<p><b>QUADRO DE AVISOS EM METAL – QC NOVO (PRÓ-INFÂNCIA)</b></p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li></ul>	MOBILIÁRIO	02	R\$ 178,40	R\$ 356,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
04	00012318	<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2 NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura: 17mm.feltro</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Resistente a manchas;</li><li>· Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>· Sistema de fixação invisível;</li><li>· Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
05	00012318	<p>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 2000 mm +/- 10 mm;</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 413,39	R\$ 1.653,56



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Espessura: 17mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Resistente a manchas;</li><li>· Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>· Sistema de fixação invisível;</li><li>· Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul>				
06	00033410	<p>POLTRONA AMAMENTAÇÃO – PO – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li><li>· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li><li>· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li><li>· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li><li>· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li><li>· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li><li>· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li></ul>	MOBILIÁRIO	3	R\$ 287,40	R\$ 862,20



**CARACTERÍSTICAS**

· Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm.

Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.

· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.

· Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.

· Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.

Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético,

exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT)

de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá

ser de no mínimo 30 mm de espessura



		<p>e</p> <p>possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>· As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>· Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
07	00033504	<p>EQUIPAMENTO</p> <p>PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL DOBRAVEL – PS4 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 3000 mm;</li><li>· Diâmetro: 530 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 386,45	R\$ 386,45





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>· Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico</li></ul>				
08	00033504	<b>EQUIPAMENTO</b> PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS – PS2- NOVO(PRO-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro interno: 1100 mm;</li><li>· Diâmetro externo: 1300 mm;</li><li>· Largura das laterais: 200 mm;</li><li>· Altura das laterais: 300 mm;</li><li>· Espessura do fundo: 30 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>· Revestimento em courvin;</li><li>· Produto impermeável;</li><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 583,30	R\$ 583,30
09	00033504	<b>EQUIPAMENTO</b> PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPA – PS1 – NOVO (PRO-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1200 mm;</li><li>· Profundidade: 1200 mm;</li><li>· Altura: 250 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>· Revestimento em courvin;</li><li>· Produto impermeável;</li><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>				
10	00033504	<p><b>EQUIPAMENTO</b></p> <p>PSICOMOTRICIDADE – CURVAS – PS3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>LOCAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sala multiuso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 700 mm;</li><li>· Profundidade: 450 mm;</li><li>· Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>· Revestimento em courvin;</li><li>· Produto impermeável;</li><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 313,45	R\$313,45
11	00055935	<p><b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b></p> <p>– CO2 -NOVO (PRO-INFANCIA)</p>	MOBILIÁRIO	7	R\$ 23,01	R\$ 161,07



		<p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1000 mm +/- 5 mm;</li><li>· Largura: 600 mm +/- 5 mm;</li><li>· Altura: 40 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real,</li><li>impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
12	00055932	<p>CADEIRA GIRATORIA - C6 – NOVO (PRO-INÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul>	MOBILIÁRIO	6	R\$ 242,30	R\$ 1.453,80



**CARACTERÍSTICAS**

· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.

· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.

· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.

· Estrutura composta de:  
- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.

- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico.</li></ul> <p>Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>				
13	0003357	<p>CADEIRA FIXA – C8- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>· Altura do assento: 440 mm +/- 10</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 72,83	R\$ 291,32



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>mm; · Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; · Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; · Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). · Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. 91 · Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. · Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. · Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. <b>GARANTIA</b> · Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
14	0003357	<p>CADEIRA FIXA – C7 0 NOVO (PRO-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; · Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; · Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; · Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</p>	MOBILIÁRIO	10	R\$ 93,64	R\$ 936,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;
- Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;
- Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.
- Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.
- Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.

- Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada

à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.

- Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.

- Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca

métrica e porcas de cravar.

- Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm

(chapa 16).

- Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.

- Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.

Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.

- Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.

- Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.

**GARANTIA**

- Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.				
15	00011015	<p>CADEIRADE DE ALIMENTAÇÃO - BÇ1 + CO1 - NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO;</li><li>· Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>· Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>· Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>· Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>· Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em</li></ul>	MOBILIÁRIO	6	R\$ 206,51	R\$ 1.239,06





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li><li>· Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>· Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>· Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
16	00011012	<p>BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 + CO1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO;</li></ul>	MOBILIÁRIO	20	R\$ 752,58	R\$ 15.051,60



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</li><li>· Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>· Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>· Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>· Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li><li>· Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>· Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>· Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos.</li></ul> <p>Estas porcas podem ser soldadas em</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		chapas soldadas na parte interna dos tubos. <b>GARANTIA</b> · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.				
17	00033503	ARQUIVO EM AÇO - AQ1- NOVO (PROFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Altura: 1330 mm +/- 10 mm; · Largura: 470 mm +/- 10 mm; · Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; · Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; · Gavetas em chapa 24 (0,60mm); · Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; · Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); · Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). · Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. · Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. · Chaves em duplicata. 26 · Compressores para pastas em todas as gavetas. · Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou	MOBILIÁRIO	2	R\$ 569,68	R\$ 1.139,36



		<p>niquelado.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</li><li>· Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>· Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>				
18	00012620	<p>ARMARIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS – AM4 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li></ul>	MOBILÁRIO	5	R\$ 596,51	R\$ 2.982,55



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo). <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></li><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo).</li></ul>				
19	00058620	<p><b>TÚNEL LÚCIDO – TL – NOVO</b></p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 870 mm;</li><li>· Altura mínima: 870 mm;</li><li>· Comprimento: 2140 mm;</li><li>· Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Túnel em estrutura curva.</li><li>· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>· Duas estruturas curvas que funcionam</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.523,25	R\$ 2.523,25



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		como entrada e saída.				
20	00033413	<p>GANGORRA DUPLA – GA – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 400 mm;</li><li>· Altura: 470 mm;</li><li>· Comprimento: 1110 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>· Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>· Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>· Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>· Produto deverá ser fabricado em olietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a</li></ul>	MOBILIÁRIO	2	R\$ 236,70	R\$ 473,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		reciclagem após o término da vida útil. <b>GARANTIA</b> · Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
21	00069347	ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PRO-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Largura: 590 cm; · Altura mínima: 1152 mm; · Comprimento: 2050 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Selo do INMETRO · Peças multicoloridas · Não tóxico · Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. · Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. · Corrimão incorporado à própria escada. · Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. · Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. · O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.	MOBILIÁRIO	1	R\$ 737,58	R\$ 737,58





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>				
22	00055933	<p>CASA DE BONECAS – CS -NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Largura: 1310 mm;</li><li>Altura mínima: 1287 mm;</li><li>Comprimento: 1610 mm;</li><li>Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Selo do INMETRO.</li><li>Peças multicoloridas.</li><li>Não tóxico.</li><li>Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li><li>Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li><li>O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares</li></ul> <p>e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os produtos deverão ter as laterais</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 5.372,51	R\$ 5.372,51



		<p>arredondadas em seu acabamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>				
23	00033827	<p>TATAME EM EVA (PLACAS) – TA1-NOVO (PRO- INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura: 20 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.</li></ul> <p>(100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li><li>· Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>· Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li><li>· As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul>	MOBILIÁRIO	54	R\$ 57,06	R\$ 3.081,24



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
24	00033389	<b>SOFÁ – 2 LUGARES – SF1- NOVO (PRO-INFANCIA).</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1250 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;</li><li>· Altura: 730 mm +/- 30 mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;</li><li>· Acabamento inferior em Tela de Ráfia;</li><li>· Estrutura:<ul style="list-style-type: none"><li>- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.</li><li>- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.</li><li>- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</li></ul></li><li>· Espumas de poliuretano:<ul style="list-style-type: none"><li>- Assento: Densidade D-23</li><li>- Braço: Densidade D-20</li><li>- Encostos: Densidade D-20</li></ul></li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 411,63	R\$ 411,63
25	00022371	<b>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES – FG3 NOVO (PRO-INFÂNCIA).</b>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 498,39	R\$ 498,39



**DIMENSÕES BÁSICAS\* E CAPACIDADE**

\*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 600 mm;
- Capacidade mínima do forno: 50 litros.

**CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO**

- Mesa em aço inox.
- Acendimento automático da mesa.
- Funções de timer sonoro e relógio.
- Sapatas niveladoras reguláveis.
- Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

**CARACTERÍSTICAS DO FORNO**

- Ascendimento automático.
- Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.
- Com grill.
- Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.
- Sistema de segurança para



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).</li><li>· Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li><li>· Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
26	00021816	<p>CARRO COLETOR DE LIXO 120L – CL – NOVO (PRO- INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 950 mm;</li><li>· Largura máxima: 480 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>· Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 199,62	R\$ 399,24



		<p>tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>· Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li><li>· Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
27	21583-0	<p>CAFETEIRA – CF – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 360 mm;</li><li>· Largura máxima: 300 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 230 mm;</li><li>· Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li><li>· Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tipo de cafeteira: elétrica.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 144,74	R\$ 144,74



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Potência mínima: 700W.</li><li>· Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>· Jarra térmica em inox.</li><li>· Estrutura em plástico.</li><li>· Sistema corta pingo.</li><li>· Indicador do nível de água.</li><li>· Filtro permanente removível.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
28	00031833	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L – BB2 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</b></p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1300 mm;</li><li>· Largura máxima: 550mm;</li><li>· Profundidade máxima: 500 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Termostato com regulagem de</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.159,69	R\$ 2.319,38



	<p>temperatura;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li><li>· Corpo em aço inox polido,</li><li>· Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</li><li>· Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>· Serpentina interna em aço inox .</li><li>· Isolamento em EPS.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>· Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>· Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>· Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>· Dimensionamento e robustez da</li></ul>				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
29	00031833	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – BB – NOVO (PROINFÂNCIA).</b></p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 625 mm;</li><li>· Largura máxima: 465 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pia em aço inox polido.</li><li>· Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>· Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>· Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>· Identificação dos botões, com</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.568,92	R\$ 3.187,84



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.</li></ul> <p>Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>· Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>· Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>· Mangueiras atóxicas.</li><li>· Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho)</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
30	28495-5	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – AR3 – NOVO – (PROINFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 285 mm;</li><li>· Largura máxima: 850 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 220 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 505 mm;</li><li>· Largura máxima: 720 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 295 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação do INMETRO – A.</li><li>· Tecnologia do compressor inverter.</li><li>· Gás refrigerante R410a.</li><li>· Filtro anti-bactéria.</li><li>· Desumidificação.</li><li>· Controle remoto.</li><li>· Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>· Funções timer, sleep e swing.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00



		<p>operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
31	28495-5	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – AR3 – NOVO (PROINFÂNCIA).</p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 350 mm;</li><li>· Largura máxima: 1200 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 840 mm;</li><li>· Largura máxima: 950 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 460 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação do INMETRO – A.</li><li>· Tecnologia do compressor inverter.</li><li>· Gás refrigerante R410a.</li><li>· Filtro anti-bactéria.</li><li>· Desumidificação.</li><li>· Controle remoto.</li><li>· Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>· Funções timer, sleep e swing.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.747,14	R\$ 3.747,14



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul> <p>169</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
32	00057199	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS - AR2 - NOVO (PROINFÂNCIA). <b>DIMENSÕES</b> <b>Unidade interna - evaporadora</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 330 mm;</li><li>· Largura máxima: 1050 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <b>Unidade externa - condensadora</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 700 mm;</li><li>· Largura máxima: 950 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 400 mm.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.754,25	R\$ 2.754,25



		<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação do INMETRO – A.</li><li>· Tecnologia do compressor inverter.</li><li>· Gás refrigerante R410a.</li><li>· Filtro anti-bactéria.</li><li>· Desumidificação.</li><li>· Controle remoto.</li><li>· Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>· Funções timer, sleep e swing.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
33	186094-1	<p>APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM – MS NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 350 mm;</li><li>· Largura máxima: 450 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 300 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conexões: entrada auxiliar, USB,</li></ul>	EQUIPAMENTO	11	R\$ 205,05	R\$ 2.255,55



		<p>cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;</li><li>· Rádio AM e FM;</li><li>· Controle remoto;</li><li>· Potência mínima: 20W;</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
34	00033143	<p>VENTILADOR DE PAREDE – VP - NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro entre 500 e 600 mm;</li><li>· Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: <math>\pm 2,5\%</math>).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.</li><li>· Base de fixação à parede em aço</li></ul>	EQUIPAMENTO	31	R\$ 184,96	R\$ 5.733,76



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>carbono.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</li><li>· Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.</li><li>· Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</li><li>· O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>· As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo,</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





		<p>com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.</li><li>· Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades.</li><li>· Vazão observando-se cada uma das velocidades:<ul style="list-style-type: none"><li>- máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s</li></ul></li><li>· Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
35	31115-4	PURIFICADOR DE AGÚA – PR-	EQUIPAMENTO	9	R\$ 492,99	R\$ 4.436,91



NOVO (PRO-INFÂNCIA)

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 410 mm;
- Largura máxima: 315 mm;
- Profundidade máxima: 370 mm;
- Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

**CARACTERÍSTICAS**

- Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.
- Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.
- Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.
- Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.
- Câmara vertical de filtragem e purificação.
- Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.
- Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.
- Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora.
- Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).
- Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.
- Componentes para fixação e instalação:
  - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>vazão;</p> <p>adaptadores para registro: flexível e mangueira.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li></ul> <p>163</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
36	00014923	<p>LIXEIRA COM PEDAL 50L – LX1 NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 720 mm;</li><li>· Largura máxima: 450 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 450 mm;</li></ul>	EQUIPAMENTO	13	R\$ 150,09	R\$ 1.951,17



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade: 50l.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
37	0004492	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA – LX1- NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1200 mm;</li><li>· Largura máxima: 2500 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>· Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li></ul>	EQUIPAMENTO	3	R\$ 640,08	R\$ 1.920,24



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>· Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
38	00014180	<p>FERRO ELÉTRICO – FR- NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 130 mm;</li><li>· Largura máxima: 130 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Controle de temperatura.</li><li>· Cabo anatômico.</li><li>· Indicador de tecidos.</li><li>· Poupa botões.</li><li>· Base em alumínio polido.</li><li>· Corpo em plástico.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 55,19	R\$ 110,38



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>demanda.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
39	56386-2	<p>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10K SC- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 600 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 600 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 10kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>· Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.265,47	R\$ 1.265,47



temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).

- Programação com diferentes tipos de secagem.
- Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.
- Função de eliminação de odor.
- Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.
- Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado
- Filtro interno.
- Motor de rotação auto reversível.
- Tubo flexível e/ou direcionador de ar.
- Sapatas niveladoras.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.

156

- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		com defeito				
40	0004681	<p>LAVADORA DE ROUPA 11KG MQ–NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 650 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 680 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 11kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>· Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>· Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>· Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>· Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>· Mínimo três níveis de água.</li><li>· Centrifugação .</li><li>· Filtro para retenção de fiapos .</li><li>· Dispenser para sabão .</li><li>· Dispenser para amaciante .</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.287,98	R\$ 1.287,98





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Dispenser para alvejante</li><li>· Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>· Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li> <li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
41	00055926	<p>MIXER DE ALIMENTOS – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 400 mm;</li><li>· Largura máxima: 150 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 320 mm;</li><li>· Volume mínimo do copo: 600ml.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 113,26	R\$ 113,26



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Cabo (alça) ergonômico.</li><li>· Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li><li>· Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.</li><li>· Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>· Base antirespingos.</li><li>· Botão turbo.</li><li>· Motor com potência mínima de 350W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
42	00014330	<p>CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO M</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>· Altura máxima: 440 mm;</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40



- Profundidade máxima: 450 mm;
- Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.
- Filtro em aço inox.
- Lâminas e peneira em aço inox.
- Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.
- Trava de segurança.
- Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.
- O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
43	00056645	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS – MT – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>· Altura máxima: 420 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 420 mm;</li><li>· Volume mínimo: 1,5 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>· Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.</li><li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>· Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>· Trava de segurança.</li><li>· Cabo com armazenamento integrado.</li><li>· Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>· Motor com potência mínima de 700W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 415,69	R\$ 415,69



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>· Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>· Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li></ul> <p>148</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>· Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
44	00034694	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L – PBT1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 800 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>· Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.211,71	R\$ 3.211,71



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>aço, com acabamento em pintura epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>· Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>· Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>· Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
45	00011586	ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS NOVO (PRO-INFÂNCIA)	EQUIPAMENTO	1	R\$ 184,96	R\$ 184,96



**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Altura máxima: 330 mm;
- Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;
- Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.

**CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.
- Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.
- Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.
- Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.
- Motor de, no mínimo, 1/4 HP.
- Base antiderrapante.
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.
- Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.

**GARANTIA**

- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



46	186658-3	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 L – LQ3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 660 mm;</li><li>· Largura máxima: 290 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 280 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica: 4 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 573,12	R\$ 573,12
----	----------	--	-------------	---	------------	------------





	<ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
47	181039-1	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 15 L – LQ3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1100 mm;</li><li>· Largura máxima: 460 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox,</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.400,89	R\$ 1.400,89



	<p>espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li></ul> <p>137</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho)</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
48	00031684	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS – ES NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 180 mm;</li><li>· Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>· O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 84,55	R\$ 169,10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>· O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
49	00011049	<p>MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30 L – MI – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura mínima: 5000 mm;</li><li>· Altura mínima: 2900 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>· Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>· Iluminação interna.</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 389,14	R\$ 778,28



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>· Timer.</li><li>· Relógio.</li><li>· Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>· Dispositivos e travas de segurança.</li><li>· Sapatas plásticas.</li><li>· Prato giratório em vidro.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
50	00055931	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM DOIS FORNOS – FG1 – NOVO – PRO INFANCIA. <b>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</b> *Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. <i>Obs.: A largura de vão livre da porta</i>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.891,26	R\$ 2.891,26



*do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.*

- Largura máxima\*: 1850 mm;
  - Profundidade máxima\*: 1350 mm;
  - Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;
- Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painelas com diâmetro a partir de 300 mm;
- Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;
  - Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.

**PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA**

- 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;
- 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

**CARACTERÍSTICAS**

- Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).
- Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).
- Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).
- O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.
- Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.</li><li>· Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>· Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</li><li>· Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>· Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em</li></ul>				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.</li><li>· Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>· Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>· Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.</li><li>· Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</li><li>· Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>· Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.</li><li>· Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>· Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li><li>· Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li><li>· Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>· Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



como combustível.

**DIMENSÕES DO FORNO**

- Profundidade máxima: 580 mm;
- Largura máxima: 540 mm;
- Altura máxima: 30 mm.

**CARACTERÍSTICAS**

- Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).

Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e

densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.

- Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã

de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64

Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de

força ou fechada de forma hermética.

- Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização

das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono,

esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular <math>\varnothing=1/4"</math>. Distância máxima de 50 mm entre arames.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
51	00033822	<p>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L – FZ – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 750 mm;</li><li>· Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.432,70	R\$ 3.432,70



	<p>porta.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li><li>· Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>· Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li><li>· Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>· Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>· Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>· Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



	<p>posicionamento frontal de fácil acesso.</p> <p>123</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>· Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</li><li>· Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema“frost-free”).</li></ul> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>· Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
52	00010846	GELADEIRA VERTICAL	EQUIPAMENTO	1	R\$ 6.062,28	R\$ 6.062,28





	<p>INDUSTRIAL 4 PORTAS – MIL LITROS – RF1 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 1250 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete com quatro portas.</li><li>· Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degele automático, que não precisa descongelamento).</li><li>· Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>· Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>· Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>· Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>· Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>· Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>· Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>· Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>free”).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>· Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· O equipamento deve ser projetado</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



		<p>para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
53	00033823	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE – 300L – RF3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a</p>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.762,21	R\$ 1.762,21



instalação do equipamento.  
· Largura máxima: 620 mm;  
· Capacidade total: mínima de 300 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
- Refrigerador vertical combinado, linha branca.
- Sistema de refrigeração "frostfree".
- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
- Sistema de fechamento hermético.
- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
- Dobradiças metálicas.
- Sapatas niveladoras.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
- Sistema de degelo "frostfree".
- Gás refrigerante R600a ou R134a.

121

· Dimensionamento da fiação, plugue e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
54	00033824	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L – RF2 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 750 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>· Sistema de refrigeração “frostfree”.</li><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.245,67	R\$ 2.245,67



	<p>com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>· Sistema de fechamento hermético.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>· Sistema de degelo “frostfree”.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li></ul> <p>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



		O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				

A licitação será composta de 54 (cinquenta e quatro itens) itens, conforme tabela acima, facultando-se ao licitante a participação do mesmo.

**1.1.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.1.** O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT.

**2.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**2.2.1. Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT;**

**2.3.** Poderá utilizar-se do presente ata, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras e na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

**2.3.1.** Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

3.2.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

i. – Estejam sob falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, dissolução ou liquidação.

ii. - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

iii. - As microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.





- iv. - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
  - v. - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
  - vi. - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - vii. - Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.2 - Estrangeiras que não funcionem no País e/ou que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.4 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.5 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.3 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante;
- 3.3.1 – Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

- 3.4 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido;
- 3.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 3.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticada diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 3.7 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- 3.8 - 3.8 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br) ou pelo site: <https://bnc.org.br/>.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**



4.1 - O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.1.1 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

4.2 - Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2.1 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.2.2 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

4.2.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2.5 - A empresa participante do certame não deve ser identificada.

4.2.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:**

5.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.2, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

5.2.1 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.2 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.3 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

5.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário indicado no preâmbulo deste Edital, por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.1 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.2.2 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.2.3 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.2.3.1 - Valor global estimado do objeto;

6.2.3.2 - Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos produtos e medicamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

6.2.3.3 - Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, além de valores unitários e valores totais.

6.3 - A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, deverá conter:

6.3.1 - Preço total do item, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.3.1.1 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, TRANSPORTE, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.3.2 - Prazo da execução do serviço, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.3.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

6.4 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.5 – Deverá o licitante observar a portaria n.º 401 de 28 de dezembro de 2020 do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO).**

**6.6 – As propostas devem atender aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos em lei.**

## 7. - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes



de dificultar o julgamento.

7.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## 8. - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 - Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL e/ou PERCENTUAL DE DESCONTO.

8.1.2 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.1.3 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.1.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

*Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa. O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.*

8.2 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.2.1 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.2.2 - Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.



8.2.3 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.2.4 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.2.5 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.2.6 - O sistema identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

8.2.7 - As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.2.8 - Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.2.9 - Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.2.10 - Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.2.11 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.2.12 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.2.13 - Produzidos no País;

8.2.14 - Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.15 - Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.2.16 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



8.2.17 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.2.18 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3 - O Pregoeiro poderá solicitar em “chat” ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5.1 - Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo



abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3 - Para a habilitação, o licitante deverá encaminhar juntamente com a proposta os documentos de habilitação a seguir relacionados (**art. 25 e 26 do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**):

#### **10.4 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.4.1 - No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

10.4.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

**10.4.2 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;**

10.4.2.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador (es);

**10.5 - No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

**10.6 - No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**10.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8 – Alvara de Funcionamento.

10.9 - Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

#### **10.10 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; (**Certidão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado e Certidão Negativa de Débitos não inscritos**).
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de





Regularidade do FGTS;

**g** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.10.1 - Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

10.10.2 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

### **10.11 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a.** Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

**a.1 - As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.**

**b.** Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

### **10.13 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**a.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.14.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.15 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



10.18 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.18.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.18.2 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.18.3 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.18.4 - A não - regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## **11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, **deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com) no prazo de 02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1 - A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta contada no registro do pregão.

11.1.3 - A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES**

12.1 - O encaminhamento dos envelopes deverá ser por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



recibo ou aviso de recebimento, endereçados a Sede da Prefeitura localizada no Setor de Licitações, na **Avenida Araguaia n.º 248, Centro, cidade de São Félix do Araguaia - MT, CEP: 78670-000.**

12.1.1 - O prazo para recebimento é de até **07 (sete) dias úteis** contados a partir da solicitação do Pregoeiro em sessão pública.

12.1.1.1 – **O Pregoeiro poderá dispensar o envio dos documentos originais caso a apresentação dos mesmos por meio do sistema ou e-mail seja satisfatório.**

12.1.2 - Nos envelopes da proposta final de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, com os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.**

DATA: 11/12/2023 AS 09h00MIN.

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX**

**TELEFONE**

#### **ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023.**

DATA: 18/01/2024 AS 09H30MIN.

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE) CNPJ N° XXXX**

**TELEFONE**

### **13 - DOS RECURSOS**

13.1 - Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, **no prazo de 15 (quinze) minutos** de forma motivada, manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

13.2 - Havendo quem se manifeste, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



13.4 - Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.4.1 - A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.5 - O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

#### **14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

15.2 - No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

15.3 - O órgão gerenciador encaminhará cópia do Contrato aos órgãos participantes, se houver.

#### **16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 - O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos legais.

#### **17 - DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO**

17.1 - A alteração do contrato e o cancelamento do registro do fornecedor deverão ser feitas junto ao Departamento de Licitações e Contratos.

#### **18 - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

18.1 - A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro



instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666.

18.1.1 - As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

18.2 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

18.2.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

18.3 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

18.4 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

18.4.1 - É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

18.5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.6 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

## **19 - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

19.1 - Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **20 - DO PREÇO**

20.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, e na minuta do instrumento de Contrato.

## **22 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

22.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.



### 23 - DO PAGAMENTO

23.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

23.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

23.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

23.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

23.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

23.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

23.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

### 24 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1 - Os recursos para a aquisição do objeto do presente processo, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.



## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**Unidade:** 02 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto Atividade:** 1055 – Aquisição de materiais pedagógicos para creches municipais

**Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanente

**Ficha:** 552

## 25 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.1 - Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade;

25.1.2 - Apresentar documentação falsa;

25.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6 - Cometer fraude fiscal;

25.1.7 - Fizer declaração falsa;

25.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.3 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

25.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

25.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 - As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

25.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das



multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

28.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

28.1.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

28.2 - Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos ser apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

28.3 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.5 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

28.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.7.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

28.8 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

28.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde





que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.12 - A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

28.13 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

28.15 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

28.16 - O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 17 horas.

28.16.1 - O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail [pregaosfa@outlook.com](mailto:pregaosfa@outlook.com), que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas (caso não haja nenhum problema relacionado à internet), devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

28.17 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 13 horas às 17 horas.

28.18 - Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

28.19 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

28.20 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **São Felix do Araguaia**, Estado Mato grosso, com exclusão de qualquer outro.

**28.21 - INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:**

**Anexo I: Termo de Referência;**

**Anexo II: Proposta de preço;**

**Anexo III: Modelo de declaração - Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação ;**

**Anexo IV: Modelo de credenciamento;**

**Anexo V: Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;**

**Anexo VI: Declaração ME e EPP;**

**Anexo VII: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**Anexo VIII: Minuta da Ata SRP do Contrato.**

**Anexo IX: Minuta do Contrato.**

**Anexo X: Declaração de Responsabilidade;**

**Anexo XI: Declaração que não emprega Servidor Público ou Membro de Comissão da Administração.**

**SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, 06 de dezembro de 2023.**

**THAYANE RAMOS BOTELHO**

Pregoeira

Portaria n.º 403/2023

**DÉBORA KÁTIA DA SILVA SANTOS**

Secretária

Portaria n.º 524/2022

**Visto:**

**Janailza Taveira Leite**

Prefeita Municipal

O presente edital e demais anexo está em conformidade com as determinações da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e *Decreto Federal Nº 8.538/2015 e Decreto nº 10.024*, de 20 de setembro de 2019.



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DO TCE-MT	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00012999	<p><b>ARMÁRIO EM AÇO – 16 PORTAS</b> – AM1 NOVO (PRÓ-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1230 mm +/- 30 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 30 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm);</li><li>· Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm);</li><li>· Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>· Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>· Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul>	MOBILIÁRIO	01	R\$ 593,34	R\$ 593,34



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>				
02	160508-9	<b>QUADRO MURAL EM FELTRO – QM NOVO (PRÓ-INFÂNCIA)</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>· Acabamento em feltro acrílico 2mm;</li><li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	MOBILIÁRIO	02	R\$ 173,93	R\$ 347,86
03	00013005	<b>QUADRO DE AVISOS EM METAL – QC NOVO (PRÓ-INFÂNCIA)</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1500 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 900 mm +/- 10 mm;</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li><li>· Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>· Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul>	MOBILIÁRIO	02	R\$ 178,40	R\$ 356,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
04	00012318	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB2 NOVO (PRO-INFÂNCIA)</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 3000 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura: 17mm.feltro</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Resistente a manchas;</li><li>· Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>· Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>· Sistema de fixação invisível;</li><li>· Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 536,00	R\$ 2.144,00
05	00012318	<b>QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</b> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 2000 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura: 17mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Resistente a manchas;</li><li>· Moldura em alumínio anodizado fosco;</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 413,39	R\$ 1.653,56



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>· Sistema de fixação invisível;</li><li>· Acompanha:<ul style="list-style-type: none"><li>- 1 apagador;</li><li>- 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul></li></ul>				
06	00033410	<p>POLTRONA AMAMENTAÇÃO – PO – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li><li>· Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li><li>· Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li><li>· Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>· Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li><li>· Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li><li>· Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li><li>· Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm,</li></ul>	MOBILIÁRIO	3	R\$ 287,40	R\$ 862,20



	<p>e espessura de parede mínima de 1,5mm.</p> <p>Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>· Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li><li>· Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático.</li></ul> <p>Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



		<p>100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>· Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
07	00033504	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL DOBRAVEL – PS4 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 3000 mm;</li><li>· Diâmetro: 530 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>· Revestimento em tecido tipo bagun;</li><li>· Peças multicoloridas;</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 386,45	R\$ 386,45





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		· Não tóxico				
08	00033504	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PISCINA DE BOLINHAS – PS2- NOVO(PRO- INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Diâmetro interno: 1100 mm; · Diâmetro externo: 1300 mm; · Largura das laterais: 200 mm; · Altura das laterais: 300 mm; · Espessura do fundo: 30 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável; · Peças multicoloridas; · Não tóxico. <b>GARANTIA</b> · Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</p>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 583,30	R\$ 583,30
09	00033504	<p>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE DEGRAUS E RAMPA – PS1 – NOVO (PRO- INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> · Largura: 1200 mm; · Profundidade: 1200 mm; · Altura: 250 mm; · Tolerância: ±10% (dez por cento). <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33; · Revestimento em courvin; · Produto impermeável;</p>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 644,00	R\$ 644,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>				
10	00033504	<b>EQUIPAMENTO</b> PSICOMOTRICIDADE – CURVAS – PS3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA) <b>LOCAL</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sala multiuso.</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 700 mm;</li><li>· Profundidade: 450 mm;</li><li>· Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>· Revestimento em courvin;</li><li>· Produto impermeável;</li><li>· Peças multicoloridas;</li><li>· Não tóxico.</li></ul> <b>GARANTIA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 313,45	R\$313,45
11	00055935	<b>COLCHONETE PARA TROCADOR</b> – CO2 -NOVO (PRO-INFANCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1000 mm +/-5 mm;</li><li>· Largura: 600 mm +/-5 mm;</li><li>· Altura: 40 mm +/-10 mm.</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b>	MOBILIÁRIO	7	R\$ 23,01	R\$ 161,07



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real,</li><li>impermeável, com costura simples e acabamento em cadarço impermeável.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
12	00055932	<p>CADEIRA GIRATORIA - C6 - NOVO (PRO-INÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm;</li><li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm;</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas</li></ul>	MOBILIÁRIO	6	R\$ 242,30	R\$ 1.453,80



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura composta de:<ul style="list-style-type: none"><li>- Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca.</li><li>- Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível.</li><li>- Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm.</li><li>- Base em formato de estrela com 5</li></ul></li></ul>				
--	--	--	--	--	--



		<p>pontas e sistema de acoplamento cônico.</p> <p>Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo),</li><li>- Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>				
13	0003357	<p>CADEIRA FIXA – C8- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>· Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm;</li><li>· Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas</li></ul>	MOBILIÁRIO	4	R\$ 72,83	R\$ 291,32



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>minerais, injetados, na cor azul;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>· Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm.</li></ul> <p>91</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>· Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0.</li><li>· Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
14	0003357	<p>CADEIRA FIXA – C7 0 NOVO (PRO-INFÂNCIA) <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar);</li><li>· Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm;</li><li>· Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm;</li><li>· Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm.</li><li>· Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591.</li></ul>	MOBILIÁRIO	10	R\$ 93,64	R\$ 936,40



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada.</li><li>· Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente.</li><li>· Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta.</li><li>· Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar.</li><li>· Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16).</li><li>· Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta.</li><li>· Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe.</li></ul> <p>Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso.</li><li>· Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</li></ul>				
15	00011015	CADEIRADE DE ALIMENTAÇÃO - BÇ1 + CO1 - NOVO (PRO-INFÂNCIA)	MOBILIÁRIO	6	R\$ 206,51	R\$ 1.239,06



**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS**

- Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;
- Largura: 670 mm +/- 10 mm;
- Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.

**CARACTERÍSTICAS**

- Selo do INMETRO;
- Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.
- Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).
- Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.
- Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.
- Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), texturizado na cor branca.
- Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>· Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>· Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
16	00011012	<p>BERÇO COM COLCHÃO – BÇ1 + CO1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Comprimento: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 670 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 900 mm (+ou- 10 mm) sem considerar o rodízio.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO;</li><li>· Estrutura metálica em formato de "U" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de</li></ul>	MOBILIÁRIO	20	R\$ 752,58	R\$ 15.051,60



	<p>1</p> <p>1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>· Base do berço (estrado) em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca.</li><li>· Sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos M6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas.</li><li>· Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP),</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



	<p>texturizado na cor branca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cabeceiras em MDP, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) texturizado, na cor branca.</li><li>· Nas peças de MDP os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado.</li><li>· Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca M12.</li><li>· Fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



17	00033503	<p>ARQUIVO EM AÇO - AQ1- NOVO (PROFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 1330 mm +/- 10 mm;</li><li>· Largura: 470 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 710 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza;</li><li>· Gavetas em chapa 24 (0,60mm);</li><li>· Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior;</li><li>· Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm);</li><li>· Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm).</li><li>· Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>· Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas.</li><li>· Chaves em duplicata.</li></ul> <p>26</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Compressores para pastas em todas as gavetas.</li><li>· Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.</li><li>· Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com</li></ul>	MOBILIÁRIO	2	R\$ 569,68	R\$ 1.139,36
----	----------	---	------------	---	------------	--------------



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado.</li><li>· Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>				
18	00012620	<p>ARMARIO EM AÇO – 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS – AM4 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo).</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p>	MOBILÁRIO	5	R\$ 596,51	R\$ 2.982,55



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 900 mm +/- 10 mm;</li><li>· Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>· Altura: 1980 mm +/- 10 mm;</li><li>· Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>· Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm).</li><li>· Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Barras de travamento das portas <math>\varnothing = 1/4''</math> (mínimo).</li></ul>				
19	00058620	<p><b>TÚNEL LÚCIDO – TL – NOVO</b></p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 870 mm;</li><li>· Altura mínima: 870 mm;</li><li>· Comprimento: 2140 mm;</li><li>· Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Túnel em estrutura curva.</li><li>· Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>· Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li></ul>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 2.523,25	R\$ 2.523,25
20	00033413	<p><b>GANGORRA DUPLA – GA – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</b></p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 400 mm;</li></ul>	MOBILIÁRIO	2	R\$ 236,70	R\$ 473,40



· Altura: 470 mm;  
· Comprimento: 1110 mm;  
· Tolerância:  $\pm 10\%$  (dez por cento).

**CARACTERÍSTICAS**

· Selo do INMETRO.  
· Peças multicoloridas.  
· Não tóxico.  
· Gangorra em monobloco para duas crianças.  
· Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.  
· Base antiderrapante para apoio dos pés.  
· Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.  
· Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.  
· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.  
· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.

**GARANTIA**

· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



21	00069347	<p>ESCORREGADOR GRANDE - EG-NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 590 cm;</li><li>· Altura mínima: 1152 mm;</li><li>· Comprimento: 2050 mm;</li><li>· Tolerância: <math>\pm 10\%</math> (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO</li><li>· Peças multicoloridas</li><li>· Não tóxico</li><li>· Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>· Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>· Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>· Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.</li><li>· Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>· O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>· Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 737,58	R\$ 737,58
----	----------	--	------------	---	------------	------------





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>				
22	00055933	<p>CASA DE BONECAS – CS -NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1310 mm;</li><li>· Altura mínima: 1287 mm;</li><li>· Comprimento: 1610 mm;</li><li>· Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Selo do INMETRO.</li><li>· Peças multicoloridas.</li><li>· Não tóxico.</li><li>· Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha.</li><li>· Balcão externo na janela (apoio para os braços).</li><li>· O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares</li></ul> <p>e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>· Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem</li></ul> <p>facilmente, visando à segurança do</p>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 5.372,51	R\$ 5.372,51



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>				
23	00033827	<p>TATAME EM EVA (PLACAS) – TA1-NOVO (PRO- INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>Espessura: 20 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.</li></ul> <p>(100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li><li>Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li><li>As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	MOBILIÁRIO	54	R\$ 57,06	R\$ 3.081,24
24	00033389	<p>SOFÁ – 2 LUGARES – SF1- NOVO</p>	MOBILIÁRIO	1	R\$ 411,63	R\$ 411,63



		<p>(PRO-INFANCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 1250 mm +/- 50 mm;</li><li>· Profundidade: 750 mm +/- 50 mm;</li><li>· Altura: 730 mm +/- 30 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Revestimento superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;</li><li>· Acabamento inferior em Tela de Ráfia;</li><li>· Estrutura:<ul style="list-style-type: none"><li>- Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos.</li><li>- Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência.</li><li>- Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</li></ul></li><li>· Espumas de poliuretano:<ul style="list-style-type: none"><li>- Assento: Densidade D-23</li><li>- Braço: Densidade D-20</li><li>- Encostos: Densidade D-20</li></ul></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de doze meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, degradação do tecido e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>				
25	00022371	<p>FOGÃO LINHA BRANCA 4 QUEIMADORES – FG3 NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a</p>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 498,39	R\$ 498,39



instalação do equipamento.  
· Largura máxima: 600 mm;  
· Capacidade mínima do forno: 50 litros.

**CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO**

· Mesa em aço inox.  
· Acendimento automático da mesa.  
· Funções de timer sonoro e relógio.  
· Sapatas niveladoras reguláveis.  
· Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados.  
· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.  
· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.  
· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

**CARACTERÍSTICAS DO FORNO**

· Ascendimento automático.  
· Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante.  
· Com grill.  
· Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna.  
· Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.  
· Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras



		<p>e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li><li>· Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
26	00021816	<p>CARRO COLETOR DE LIXO 120L – CL – NOVO (PRO- INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 950 mm;</li><li>· Largura máxima: 480 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 555 mm;</li><li>· Capacidade/ carga: 120l/ 50kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 199,62	R\$ 399,24



		<p>classe 8 UV –</p> <p>8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>· Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.</li><li>· Eixo em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
27	21583-0	<p>CAFETEIRA – CF – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 360 mm;</li><li>· Largura máxima: 300 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 230 mm;</li><li>· Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l</li><li>· Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tipo de cafeteira: elétrica.</li><li>· Potência mínima: 700W.</li><li>· Botão liga/ desliga com indicador luminoso.</li><li>· Jarra térmica em inox.</li><li>· Estrutura em plástico.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 144,74	R\$ 144,74



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema corta pingo.</li><li>· Indicador do nível de água.</li><li>· Filtro permanente removível.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
28	00031833	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L – BB2 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1300 mm;</li><li>· Largura máxima: 550mm;</li><li>· Profundidade máxima: 500 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Termostato com regulagem de temperatura;</li><li>· Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li><li>· Corpo em aço inox polido,</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.159,69	R\$ 2.319,38



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.</li><li>· Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>· Serpentina interna em aço inox .</li><li>· Isolamento em EPS.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>· Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>· Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>· Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Sapatas niveladoras em borracha ou nylon.</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
29	00031833	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL – BB – NOVO (PROINFÂNCIA).</b></p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 625 mm;</li><li>· Largura máxima: 465 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 490 mm;</li><li>· Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pia em aço inox polido.</li><li>· Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>· Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento.</li><li>· Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>· Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille).</li><li>· Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável.</li></ul> <p>Obs.: Visando melhores condições de</p>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.568,92	R\$ 3.187,84



	<p>higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Reservatório de água em aço inox AISI 304.</li><li>· Serpentina externa com isolamento térmico.</li><li>· Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>· Mangueiras atóxicas.</li><li>· Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.				
30	28495-5	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS – AR3 – NOVO – (PROINFÂNCIA) <b>DIMENSÕES</b> <b>Unidade interna - evaporadora</b> · Altura máxima: 285 mm; · Largura máxima: 850 mm; · Profundidade máxima: 220 mm. <b>Unidade externa - condensadora</b> · Altura máxima: 505 mm; · Largura máxima: 720 mm; · Profundidade máxima: 295 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> · Classificação do INMETRO – A. · Tecnologia do compressor inverter. · Gás refrigerante R410a. · Filtro anti-bactéria. · Desumidificação. · Controle remoto. · Unidade evaporadora na cor branca. · Funções timer, sleep e swing. · Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. · Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. · Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com	EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
31	28495-5	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS – AR3 – NOVO (PROINFÂNCIA).</p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 350 mm;</li><li>· Largura máxima: 1200 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 840 mm;</li><li>· Largura máxima: 950 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 460 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação do INMETRO – A.</li><li>· Tecnologia do compressor inverter.</li><li>· Gás refrigerante R410a.</li><li>· Filtro anti-bactéria.</li><li>· Desumidificação.</li><li>· Controle remoto.</li><li>· Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>· Funções timer, sleep e swing.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Dimensionamento e robustez da</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.747,14	R\$ 3.747,14



		<p>fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul> <p>169</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
32	00057199	<p>APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS – AR2 – NOVO (PROINFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p><b>Unidade interna - evaporadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 330 mm;</li><li>· Largura máxima: 1050 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>Unidade externa - condensadora</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 700 mm;</li><li>· Largura máxima: 950 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 400 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação do INMETRO – A.</li><li>· Tecnologia do compressor inverter.</li><li>· Gás refrigerante R410a.</li><li>· Filtro anti-bactéria.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.754,25	R\$ 2.754,25



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Desumidificação.</li><li>· Controle remoto.</li><li>· Unidade evaporadora na cor branca.</li><li>· Funções timer, sleep e swing.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
33	186094-1	<p>APARELHO DE SOM TIPO MICRO SYSTEM – MS NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 350 mm;</li><li>· Largura máxima: 450 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 300 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido;</li><li>· Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW;</li></ul>	EQUIPAMENTO	11	R\$ 205,05	R\$ 2.255,55



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Rádio AM e FM;</li><li>· Controle remoto;</li><li>· Potência mínima: 20W;</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
34	00033143	<p>VENTILADOR DE PAREDE – VP - NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro entre 500 e 600 mm;</li><li>· Comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: <math>\pm 2,5\%</math>).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás.</li><li>· Base de fixação à parede em aço carbono.</li><li>· Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede.</li></ul>	EQUIPAMENTO	31	R\$ 184,96	R\$ 5.733,76



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão.</li><li>· Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento.</li><li>· O equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, independente da altura em que for instalado.</li><li>· As grades deverão ser em aço, com acabamento em pintura eletrostática na Amarelo Escolar - referência 1.25Y 7/12 (Cartelas Munsell).</li><li>· As grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas.</li><li>· Os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta).</li><li>· O acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





		<ul style="list-style-type: none"><li>· Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m<sup>3</sup>/s W/m para as velocidades.</li><li>· Vazão observando-se cada uma das velocidades:<ul style="list-style-type: none"><li>- máxima: 0,45 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Média: 0,37 m<sup>3</sup>/s</li><li>- Mínima: 0,33 m<sup>3</sup>/s</li></ul></li><li>· Deverá possuir motor elétrico “monovolt”.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
35	31115-4	<p>PURIFICADOR DE AGÜA – PR-NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 410 mm;</li><li>· Largura máxima: 315 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 370 mm;</li></ul>	EQUIPAMENTO	9	R\$ 492,99	R\$ 4.436,91



· Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.

**CARACTERÍSTICAS**

· Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados

da água e o cloro livre.

· Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.

· Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para

diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.

· Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.

· Câmara vertical de filtragem e purificação.

· Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em

pintura eletrostática a pó.

· Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.

· Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora.

· Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).

· Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.

· Componentes para fixação e instalação:

- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão;

adaptadores para registro: flexível e mangueira.

· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos



		<p>INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li></ul> <p><b>163</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
<b>36</b>	00014923	<p>LIXEIRA COM PEDAL 50L – LX1 NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 720 mm;</li><li>· Largura máxima: 450 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>· Capacidade: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente</li></ul>	EQUIPAMENTO	13	R\$ 150,09	R\$ 1.951,17



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV –</li></ul> <p>8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
37	0004492	<p>CONJUNTO LIXEIRA COLETIVA SELETIVA – LX1- NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1200 mm;</li><li>· Largura máxima: 2500 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 550 mm;</li><li>· Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>· Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>· Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção</li></ul>	EQUIPAMENTO	3	R\$ 640,08	R\$ 1.920,24



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>classe 8 UV –</p> <p>8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>· Coletores em cores conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>· Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>· Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>				
38	00014180	<p>FERRO ELÉTRICO – FR- NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 130 mm;</li><li>· Largura máxima: 130 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Controle de temperatura.</li><li>· Cabo anatômico.</li><li>· Indicador de tecidos.</li><li>· Poupa botões.</li><li>· Base em alumínio polido.</li><li>· Corpo em plástico.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 55,19	R\$ 110,38



		<p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
39	56386-2	<p>SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10K SC- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 600 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 600 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 10kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>· Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).</li><li>· Programação com diferentes tipos de secagem.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.265,47	R\$ 1.265,47



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.</li><li>· Função de eliminação de odor.</li><li>· Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.</li><li>· Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado</li><li>· Filtro interno.</li><li>· Motor de rotação auto reversível.</li><li>· Tubo flexível e/ou direcionador de ar.</li><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li></ul> <p>156</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito</p>				
40	0004681	LAVADORA DE ROUPA 11KG MQ–NOVO (PRO-INFÂNCIA). <b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.287,98	R\$ 1.287,98



	<p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 650 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 680 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 11kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>· Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>· Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>· Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>· Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>· Mínimo três níveis de água.</li><li>· Centrifugação .</li><li>· Filtro para retenção de fiapos .</li><li>· Dispenser para sabão .</li><li>· Dispenser para amaciante .</li><li>· Dispenser para alvejante</li><li>· Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>· Acesso ao cesto pela parte superior da</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





		<p>máquina.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
41	00055926	<p>MIXER DE ALIMENTOS – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 400 mm;</li><li>· Largura máxima: 150 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 320 mm;</li><li>· Volume mínimo do copo: 600ml.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cabo (alça) ergonômico.</li><li>· Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 113,26	R\$ 113,26



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico.</li><li>· Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>· Base antirespingos.</li><li>· Botão turbo.</li><li>· Motor com potência mínima de 350W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
42	00014330	<p>CENTRIFUGA DE FRUTAS - CT-NOVO M</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;</li><li>· Altura máxima: 440 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>· Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tubo de alimentação e bocal extra</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 398,40	R\$ 398,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Filtro em aço inox.</li><li>· Lâminas e peneira em aço inox.</li><li>· Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico.</li><li>· Trava de segurança.</li><li>· Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos.</li><li>· Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>· Motor com potência mínima de 700W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
43	00056645	MULTIPROCESSADOR DE EQUIPAMENTO	1	R\$ 415,69	R\$ 415,69	



ALIMENTOS – MT – NOVO (PRO-INFÂNCIA)

**DIMENSÕES E CAPACIDADE**

- Diâmetro/ largura máxima: 400 mm;
- Altura máxima: 420 mm;
- Profundidade máxima: 420 mm;
- Volume mínimo: 1,5 litros.

**CARACTERÍSTICAS**

- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.
- Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5l litros de ingredientes líquidos.
- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.
- Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.
- Trava de segurança.
- Cabo com armazenamento integrado.
- Base firme com pés antideslizantes (ventosa).
- Motor com potência mínima de 700W.
- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

**ACESSÓRIOS**



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>· Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>· Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li></ul> <p>148</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>· Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
44	00034694	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 12L – PBT1- NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 800 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 700 mm;</li><li>· Altura mínima da coluna: 380 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com, no mínimo, três níveis de velocidade.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.211,71	R\$ 3.211,71



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva.</li><li>· Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo.</li><li>· Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático.</li><li>· Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Tensão (voltagem): monovolt – 127 V / 220 V (conforme demanda) ou Bivolt.</li><li>· Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
45	00011586	<p>ESPREMEDOR COMERCIAL DE FRUTAS CITRICAS NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 330 mm;</li><li>· Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 184,96	R\$ 184,96



		<p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete (corpo) fabricado em aço inox.</li><li>· Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica.</li><li>· Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico.</li><li>· Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno.</li><li>· Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>· Base antiderrapante.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
46	186658-3	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 4 L – LQ3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 660 mm;</li><li>· Largura máxima: 290 mm;</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 573,12	R\$ 573,12



- Profundidade máxima: 280 mm;
  - Capacidade volumétrica: 4 litros.
- CARACTERÍSTICAS**
- Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.
  - Flange do copo em material plástico injetado.
  - Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.
  - Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.
  - Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.
  - Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.
  - Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.
  - Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze)





	<p>ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



47	181039-1	<p>LIQUIDIFICADOR COMERCIAL 15 L – LQ3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 1100 mm;</li><li>· Largura máxima: 460 mm;</li><li>· Profundidade máxima: 690 mm;</li><li>· Capacidade volumétrica: 15 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>· Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.400,89	R\$ 1.400,89
----	----------	---	-------------	---	--------------	--------------



	<p>modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li></ul> <p>137</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



		<p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
48	00031684	<p>ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICRO-ONDAS – ES NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura máxima: 180 mm;</li><li>· Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>· Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>· O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>· O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 84,55	R\$ 169,10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
49	00011049	<p>MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30 L – MI – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura mínima: 5000 mm;</li><li>· Altura mínima: 2900 mm;</li><li>· Profundidade mínima: 3900 mm;</li><li>· Volume mínimo: 30 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>· Iluminação interna.</li><li>· Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>· Timer.</li><li>· Relógio.</li><li>· Porta com visor central, dotada de</li></ul>	EQUIPAMENTO	2	R\$ 389,14	R\$ 778,28



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>puxador e/ou tecla de abertura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dispositivos e travas de segurança.</li><li>· Sapatas plásticas.</li><li>· Prato giratório em vidro.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
50	00055931	<p>FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM DOIS FORNOS – FG1 – NOVO – PRO INFANCIA.</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p><i>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro.</i></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima*: 1850 mm;</li><li>· Profundidade máxima*: 1350 mm;</li><li>· Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm;</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.891,26	R\$ 2.891,26



	<p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de</p> <p>painéis com diâmetro a partir de 300 mm;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm;</li><li>· Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· 2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural;</li><li>· 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fogão comercial central de seis queimadores (bocas).</li><li>· Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).</li><li>· Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).</li><li>· O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.</li><li>· Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.</li><li>· Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.</li><li>· Sapatas reguláveis constituídas de</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</li><li>· Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>· Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície</li></ul>				
--	---	--	--	--	--





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.</li><li>· Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>· Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>· Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>· Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.</li><li>· Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>· Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão.</p> <p>Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>· Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.</li><li>· Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.</li><li>· Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>· Torneiras de controle tipo industrial,</li></ul>				
--	---	--	--	--	--



	<p>3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</li><li>· Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>· Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Profundidade máxima: 580 mm;</li><li>· Largura máxima: 540 mm;</li><li>· Altura máxima: 30 mm.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



**CARACTERÍSTICAS**

· Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm).

Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.

· Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

· Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

· Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.



		<p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
51	00033822	<p><b>FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450 L – FZ – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</b></p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 750 mm;</li><li>· Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li><li>· Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.432,70	R\$ 3.432,70



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.
- Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- 123
- Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.
- Compressor hermético de, no



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>mínimo, 1/3 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema“frost-free”).</li></ul> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>· Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



		<p>temperatura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
52	00010846	<p>GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS – MIL LITROS – RF1 – NOVO (PRO-INFÂNCIA).</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 6.062,28	R\$ 6.062,28





\*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.

- Largura máxima: 1250 mm;
- Capacidade total: mínima de 1000 litros.

#### **CARACTERÍSTICAS**

- Gabinete com quatro portas.
- Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).
- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).
- Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.
- Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.
- Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.
- Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.
- Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>· Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>· Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>· Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).</li><li>· Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>· Gás refrigerante R600a, R134a ou</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



	<p>R290.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>· As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>· Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>· Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>· Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>· Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>· O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>· Devem ser utilizados componentes</li></ul>				
--	--	--	--	--	--



		<p>(sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>				
53	00033823	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE – 300L – RF3 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 620 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 300 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 1.762,21	R\$ 1.762,21



- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).
  - Refrigerador vertical combinado, linha branca.
  - Sistema de refrigeração "frostfree".
  - Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.
  - Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.
  - Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.
  - Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.
  - Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.
  - Sistema de fechamento hermético.
  - Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.
  - Dobradiças metálicas.
  - Sapatas niveladoras.
  - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.
  - Sistema de degelo "frostfree".
  - Gás refrigerante R600a ou R134a.
- 121
- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
  - Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.
  - Cordão de alimentação (rabicho)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		<p>certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>				
54	00033824	<p>GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 410 L – RF2 – NOVO (PRO-INFÂNCIA)</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura máxima: 750 mm;</li><li>· Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>· Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para</li></ul>	EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.245,67	R\$ 2.245,67



	<p>suporte das prateleiras internas deslizantes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>· Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>· Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>· Sistema de fechamento hermético.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Sapatas niveladoras.</li><li>· Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>· Sistema de degelo “frostfree”.</li><li>· Gás refrigerante R600a ou R134a.</li></ul> <p>· Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</p> <p>· Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.</p> <p>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</li></ul> <p>O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as</p>				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



		peças com defeito.				

**OBSERVAÇÃO: ESTÁ EM ANEXO O MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### Modelo de Proposta Financeira (Papel Timbrado da Empresa) - Exemplicativo

Ao

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

Ref. Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICA N° 029/2023.

Empresa:						
CNPJ n°:			Inscrição Estadual n°:			
Endereço – Rua/Avenida						
n°:		Bairro:			Município/UF:	
CEP:			Telefone Celular:			
Telefone Fixo:			e-mail:			
Banco:		Agência:			Conta Corrente:	
Representante Legal:						
RG n°:			CPF n°			
Item	Descrição Completa		Marca	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ total

Declaramos que nossa proposta engloba todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidente, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto desta contratação, renunciando, na oportunidade, o direito de reivindicar custos adicionais.

Prazo de Entrega:

Validade da proposta:

Garantia: (quando for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO-**

**INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ n.o \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente **PROCESSO LICITATÓRIO N° XXX/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° XXX/2023** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e Número da Identidade do declarante



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



#### ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ENDEREÇO

Através da presente, credenciamos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_ a participar da licitação **Pregão Eletrônico n° XXX/2023**, instaurado pelo **Município de São Félix do Araguaia-MT**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data:

---

Assinatura do dirigente da empresa

---

Nome e qualificação do dirigente da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**ANEXO V –**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)\_\_\_\_\_ CNPJ n°\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto do Inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, e para os fins do **Pregão Eletrônico n° XXX/2023**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do responsável pela empresa**

Nome ou carimbo:\_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo:\_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF n° 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## ANEXO VI – DECLARAÇÃO ME E EPP

Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º. XXX/2023.**

Para fins de participação na licitação (indicar o n. registrado no Edital), a (o) (Nome completo do Proponente), CNPJ, sediada na (Endereço completo), declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal n. 123, de **14.06.2006**, alterada pela **lei complementar n.º 147/2014.**

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



## ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica).

(Papel timbrado da empresa).

Ao Sr. (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de \_\_\_\_/MT

Sr. \_\_\_\_\_

Ref. : Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º. XXX/2023.**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ N.º -----, sediada na Rua -----  
-----, n. -----, bairro, -----, CEP----- Município -----  
----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico n.º. XXX/2023, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- I. Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei n. 8.666/93, com redação determinada pela Lei n. 9.854/99.
- II. Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90).

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS \_\_\_/2023**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Avenida Araguaia 248, Centro nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, advogada, portadora do R.G. n.º SSP/XX e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em ..../...../....., doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, o preço do(S) fornecedor(ES) registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO N.º 23400001135202207, EM CONFORMIDADE COM EDITAL TERMO REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023.**

<b>Fornecedor:</b>		<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>Endereço:</b>		<b>Nº:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP:</b>
<b>Representante Legal:</b>		<b>CPF:</b>
<b>e-mail</b>		<b>Telefone</b>



Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade	Preço unit.	Preço total

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2023**.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023**.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Item 22 do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2023** aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5** – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº .....:

Secretaria	Fiscal do contrato	Suplente do contrato
------------	--------------------	----------------------

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.





**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**4** – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**Unidade:** 02 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto Atividade:** 1055 – Aquisição de materiais pedagógicos para creches municipais

**Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanente

**Ficha:** 552

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT)XX DE XXXXXX 2023.**

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

PREFEITA MUNICIPAL

**GERENCIADOR DA ATA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESAS

**FORNECEDORAS DOS PRODUTOS**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESAS

**FORNECEDORAS DOS PRODUTOS**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº XXX/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2023**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:...../...../.....**



**CONTRATO Nº XXX/2023 PARA AQUISIÇÃO DE  
XXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT  
E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, Cep. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **XXXXXXXXXX**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL**

**01.01** - Este **CONTRATO se fundamenta** nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**02.01 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA MENDES DE FREITAS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, PROCESSO N. ° 23400001135202207.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**03.01** - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**4.01** - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo XXX/2023.



#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

**05.01** - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-  
-----).

**05.02** - O valor aqui fixado não será reajustado.

**05.03** – Todas as despesas (**tributos, contribuições sociais, e outras despesas**) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**06.01** - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2023, assim definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

##### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão:** 01 – Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**Unidade:** 02 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Projeto Atividade:** 1055 – Aquisição de materiais pedagógicos para creches municipais

**Elementos de Despesas:** 4.4.90.52.00– Equipamentos e material permanente

**Ficha:** 552

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

**07.01** - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de **XX/XX/2023**, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

**08.1** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

**08.2** - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos produtos, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

**08.3** - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

**08.4** - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:



a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos produtos;

c) erros ou vícios nas Faturas.

08.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

08.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

08.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

08.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

08.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**09.01** – À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços/compromissos no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

**09.02** - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**09.03** – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;



**09.04 - A CONTRATADA** é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

**09.05 – A CONTRATADA** fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo N° 081/2023.

**09.06 – A CONTRATADA** se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração ou Secretaria Municipal de Saúde, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

**09.07 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**09.07.1 -** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**09.08 -** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**09.09 -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**09.10 -** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

**09.11 -** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**09.12 –** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

**09.13 –** Entregar os produtos na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

**09.14 -** Dar plena garantia sobre a qualidade dos bens adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses ou garantia ofertado pela Fabrica, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

**09.15 -** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os medicamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;



- 09.16** – Proceder à entrega dos produtos num prazo máximo de 15(quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.17** – Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.18** – Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.19** – No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos.
- 09.20** – Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.21** – Entregar os produtos adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.22** – Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os produtos entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.23** – Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com produtos, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.24** – **O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.01** - A **CONTRATANTE** se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02** – A **CONTRATANTE** nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os produtos que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da **CONTRATADA**;
- 10.03** – Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.



**10.04** - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.

**10.05** - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.

**10.06** – Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios – AMM, na forma da lei;

**10.07** - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos produtos;

**10.08** - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA**

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.01** - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**11.02** - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

**11.03** - No caso de rescisão unilateral por culpa da **CONTRATADA**, por falha ou inexecução do seu objeto, a **CONTRATANTE**, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a **CONTRATANTE**;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

**11.04** - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**





**12.01** - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

**I.** - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II.** - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

**III.** - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**13.01** - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor



ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

**14.01** - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

**14.02** - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**

Prefeita Municipal

CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**Empresa Contratada**

XXXXXXXXXX

**FISCAL DE CONTRATO**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Esta minuta de contrato encontra-se juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do Parágrafo único, do artigo 38, da Lei 8.666/93.**

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(Papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico XXX/2023 da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO OU MEMBRO DE COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

(Papel timbrado da empresa)

(Razão Social)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



---

CNPJ/MF Nº

---

Sediada (Endereço Completo)

---

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico XXX/2023, instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_

Nome do declarante \_\_\_\_\_

RG

CPF

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.